



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO

ATA REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCURSO Nº 001/2023, em conformidade com a Lei nº. 9.790/99 de 23 de março de 199, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99 e pela Lei Municipal nº 2.803, de 09 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49/2007, QUE TEM POR finalidade a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de MATEUS LEME e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO “Festa do Leite no distrito de Serra Azul”, também conhecida como “Festa do Leite 2024”.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024, às 09:30h reuniram-se, os membros da Comissão Julgadora para o carnaval municipal de 2024, conforme Portaria nº 151/2024 de 11 de março de 2024, atendendo o disposto no artigo 30 do Decreto Federal 3.100/99, para dar início aos trabalhos de avaliação e julgamento dos projetos apresentados ao procedimento licitatório de acordo com o Concurso nº 002/2024. Iniciando a sessão observou-se que foi protocolado às 08:35:04 envelopes da Companhia Alma Dell Art 04.712.715/0001-28, única empresa a protocolar documentos, atendendo o especificado em Edital.

A Comissão é formada pela Sra. Katlem Brenda Figueredo Maciel como membro do Executivo; o Sr. Luiz Fernando Teles Barbosa como especialista no tema do concurso; e Vinicius Bertola Ferreira Silva como membro membro do executivo. Presente também o representante da Companhia Alma Dell Art, Srº Emanuel Geraldo da Silva.

Abrindo os trabalhos, tendo a presença de todos os seus componentes, registra-se que foram entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de MATEUS LEME, às 08:35 horas do dia 12 de abril de 2024, envelopes da Companhia Alma Dell Art 04.712.715/0001-28, atendendo ao especificado em Edital. Constando 01 proposta, devidamente acompanhadas dos documentos e informações de que tratam o Edital, em dois envelopes opacos, devidamente lacrados, sendo envelope 1 (identificado como “documento para habilitação e comprovação técnica”) e envelope 2 (identificado como Projeto).

Em seguida, relatou-se os procedimentos de recebimento, verificação e preparação das propostas inscritas.

Considerando que a atual gestão pauta-se sempre pelo cumprimento da Lei e resguardando do bem público acima de tudo, esta Comissão Julgadora, quando da análise do projeto apresentado analisará o fiel cumprimento da legislação vigente acima de qualquer outro critério, **LEMBRANDO QUE NÃO SE TRATA DE LICITAÇÃO**, será levando em conta, principalmente, a adequação do que está sendo proposto no ato convocatório, neste caso edital do **CONCURSO DE PROJETOS Nº. 02/2024**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Feitas as devidas considerações, passamos a análise individual de documentos e projetos apresentados. A Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, fara a avaliação e julgamento conforme o seguinte:

PRIMEIRA ETAPA (eliminatória) – Análise dos documentos de habilitação

Analisados os documentos do envelope 01 de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.715/0001-28 está devidamente habilitada.

SEGUNDA ETAPA (classificatória) - Avaliação

O critério de julgamento tem sua base descrita no edital, assim, a pontuação obtida pela proponente participante foi a seguinte:

I — Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº. 3.100/99), **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.71510001-28 - 10 pontos.

II — Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos dos projetos — **até 30 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.71510001-28- 27 pontos.

III - Qualidade do projeto de formação especificas nas áreas afins — **até 40 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.71510001-28- 40 pontos.

IV - Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização - **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.71510001-28- 10 pontos.

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.71510001-28, RELATIVOS AO ITEM 01: 87 pontos.

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:

Tempo de experiência:

I Abaixo de 01 ano: 00 pontos;

II Experiência de 01 a 03 anos: 10 pontos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

III Experiência de 04 a 08 anos ou mais: 20 pontos.

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou experiência de mais de 08 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – 30 pontos

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos** para este item.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, e art. 14, inciso III, e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal 49/2017, a melhor proposta será a de **MAIOR PONTUAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO**, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Proponente
I- Mérito Intrínseco da Proposta	50 Pontos	100 Pontos	87
II- Capacidade Técnico-operacional da Proponente:			
a- Tempo de Experiência:	10 Pontos	20 Pontos	20
b- Atestados:	15 Pontos	30 Pontos	30
TOTAL DE PONTOS:	75 PONTOS	150 PONTOS	137

Conforme a pontuação alcançada foi de 150 (cento e cinquenta) pontos.

Os custos do projeto apresentados pela Companhia Alma Dell'Art, CNPJ 04.712.715/0001-28, alcançou o montante de R\$530.650,00, estando de acordo com valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração.

Assim a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, JULGA POR UNANIMIDADE DE VOTOS como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, o projeto apresentado pela Companhia Alma Dell'Art, CNPJ 04.712.715/0001-28 atingindo pontuação geral de 150 pontos, e o menor valor de execução, conseqüentemente, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

A OSCIP vencedora renuncia ao prazo recursal previsto no edital.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos 01/2024. Os atos serão publicados no site oficial da Prefeitura.

Mateus Leme, 12 de abril de 2024.

Comissão Julgadora

Katlem Brenda Figueredo Maciel

Luiz Fernando Teles Barbosa

Vinicius Bertola Ferreira Silva

Companhia Alma Dell'Art

Emanoel Geraldo da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – licitacao@mateusleme.mg.gov.br